



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

|                    |                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Expediente:</b> | SOLICITAÇÃO<br>Secretaria de Infraestrutura.                                                                  |
| <b>Assunto:</b>    | Procedimento de dispensa de licitação.                                                                        |
| <b>Anexo:</b>      | Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida. |

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução, em caráter de urgência, dos serviços de reforma, recuperação e adequação das instalações físicas do Abatedouro Público Municipal de Princesa Isabel-PB, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à execução dos serviços, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene, salubridade e atendimento às normas sanitárias e de inspeção, em atendimento à solicitação do Ministério Público e às necessidades da Administração Pública Municipal.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Princesa Isabel - PB, 18 de Junho de 2026.



\_\_\_\_\_  
**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 003, de 005 de janeiro de 2026.

**DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O PREGOEIRO, PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** como Agente de Contratação, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, o senhor Manoel Francelino de Sousa Neto, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. O Agente de Contratação será auxiliada, quando solicitado, pela equipe de apoio composta pelos servidores:

- a) Silvino Alberto Félix Isidio - Apoio
- b) Renato Eduardo Marques – Apoio
- c) Caio Henrique Quidute Nunes – Apoio

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:

- a) Manoel Francelino de Sousa Neto – Presidente da Comissão
- b) Silvino Alberto Félix Isidio - Membro
- c) Renato Eduardo Marques – Membro
- d) Caio Henrique Quidute Nunes - Membro



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

---

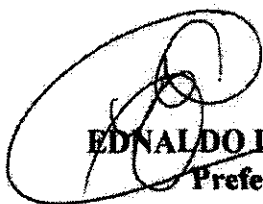
Art. 3º. **DESIGNAR** como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, o senhor Manoel Francelino de Sousa Neto e como equipe de apoio os servidores:

- a) Silvino Alberto Félix Isídio - Membro
- b) Caio Henrique Quidute Nunes – Membro
- c) Renato Eduardo Marques – Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 05 de janeiro de 2026.

  
**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 05 de janeiro de 2026.

Atos do Executivo

Portaria nº 003, de 005 de janeiro de 2026.

**DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O PREGOEIRO, PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** como Agente de Contratação, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, o senhor Manoel Francelino de Sousa Neto, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. O Agente de Contratação será auxiliada, quando solicitado, pela equipe de apoio composta pelos servidores:

- a) Silvino Alberto Félix Isidio - Apoio
- b) Renato Eduardo Marques – Apoio
- c) Caio Henrique Quidute Nunes – Apoio

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:

- a) Manoel Francelino de Sousa Neto – Presidente da Comissão
- b) Silvino Alberto Félix Isidio - Membro
- c) Renato Eduardo Marques – Membro
- d) Caio Henrique Quidute Nunes - Membro

Art. 3º. **DESIGNAR** como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, o senhor Manoel Francelino de Sousa Neto e como equipe de apoio os servidores:

- a) Silvino Alberto Félix Isidio - Membro
- b) Caio Henrique Quidute Nunes – Membro
- c) Renato Eduardo Marques – Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 05 de janeiro de 2026.

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito